



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.250 DE 15 DE junho DE 2.000.
Projeto de Lei de autoria do Ver. Messias Almeida Dantas - PSDB.

“Dá denominação à Praça Pública.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça pública localizada na confluência das ruas Rodrigo Firmino dos Santos, Germano Bezerra e Rua 28, no bairro Santo Antônio, passa a denominar-se “**PRAÇA ÁRABE -PALESTINA BRASILEIRA**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal, alusiva à denominação ora criada e afixá-la em local de destaque na referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 15 de junho de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro
proprio à fl. 118 e publicada
no Jornal da Câmara Municipal
em 15/06/2000